



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Estudo Técnico Preliminar nº 10001/2025 - GPGJ/DG/CGP

UNIDADE REQUISITANTE: COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1. DO OBJETO

Contratação de seguro coletivo de vida e acidentes pessoais, durante 24 horas, para estagiários não-obrigatório, prestadores de serviço voluntário e residentes do Ministério Público do Estado do Maranhão- MPMA, com eventual substituição de segurados.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de seguro coletivo de vida e acidentes pessoais, durante 24 horas, para estagiários bolsistas, prestadores de serviços voluntários e os participantes do programa de residência do MPMA.

Valor total estimado (unitário): R\$ 4,71

Valor total estimado (mensal) R\$: 314,33

Valor total estimado (anual): 3.771,95

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é primordial para atendimento ao disposto da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, nas Resoluções nº 42, de 16/06/2024 e nº 246/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, do Ato Regulamentar nº 39/2024, de 26/09/2024 e pelo Ato nº 298/2018-GPGJ, de 13/06/ 2018 , uma vez que os normativos observam a necessidade de contratação, em favor de estagiários, residentes e voluntários, seguro de vidas para cobertura contra acidentes pessoais.

4. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Maranhão 2021-2029, no que concerne a prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva, bem como está em consonância com a política de gestão de pessoas- (macrodesafio- criação de política de gerenciamento de risco)

5. DA SOLUÇÃO PROPOSTA PARA A DEMANDA

Com fins de consecução dos objetivos previstos nos documentos normativos tais como o Regimento Interno e os Atos Regulamentares deste Órgão Ministerial, assim como dos objetivos, dos contratos e das metas estabelecidos no Plano Estratégico do MPMA 2021-2029, conclui-se que padroniza o modelo de compras com contratações compartilhadas com objetivos de reduzir custos e padronizar a entrega de bens e serviços.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS				
Fonte	Seguradora	Quant.	Valor Estimado	Valor por pessoa
1	Seguro coletivo contra acidentes pessoais para	Até 800 (oitocentas)	R\$ 3.771,95	R\$ 4,71

	estagiários obrigatórios, prestadores de serviços voluntários e residentes	não- vidas seguradas		
--	---	----------------------------	--	--

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que as seguradoras não demonstraram interesse em enviar as propostas para instruir o processo de contratação. O valor utilizado como base será a média da pesquisa de preços realizadas no do PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL, endereço eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise->, que é de R\$ 3.771,95,00 o qual deverá ser pago em parcela única, conforme determinações no Termo de Referência.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação não é recomendável, por ocasionar um retrabalho e demandar mão de obra desnecessária.

9. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contrato nº 71/2024 que foi formalizado com a MBM SEGURADORA SA - 87.883.807/0001-06, que está vigente e com vencimento em: 31/12/2025.

10. RESULTADOS ESPERADOS

A presente contratação visa assegurar o Seguro coletivo contra acidentes pessoais para estagiários não-obrigatórios, prestadores de serviços voluntários e residentes para até 800 vidas.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O estudo preliminar evidencia que a contratação da solução ora descrita, ou seja, o seguro total de estagiários não obrigatório, os prestadores de serviço voluntário e os integrantes do programa de residência, mostra-se tecnicamente possível e fundamentalmente necessária. Tendo em vista que a presente contratação enquadra-se perfeitamente na definição de dispensa de licitação para contratações que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos casos de outros serviços e compra de acordo com o conceito apresentado art. 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, entende-se que a presente contratação se configura técnica e economicamente viável e essencial à consecução dos objetivos propostos.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS**, Coordenadora de Gestão de Pessoas, em 10/09/2025, às 15:48, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0085926** e o código CRC **412A1D63**.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-820 - São Luís - MA CNPJ - 05.483.912/0001-85

Contato: - e-mail: cgp@mpma.mp.br